Resolução nº : 7537/2002
Protocolo nº : 124560/02
Origem : PARANÁPREVIDÊNCIA
Interessado : JUVENAL BENDOTTI
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 6444/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da decisão.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA